

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — N.º 22.029

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS

Do Governo do Estado

—(xxx)—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Educação

—(xxx)—

RESUMO DOS ESTATU-
TOS

Do Barreirense Esporte
Clube

—(xxx)—

ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL

Da Fraternidade de São
Francisco de Assis da Or-
dem Terceira Secular

(O. T. S.)

—(xxx)—

EDITAIS

Da Justiça Federal de
Primeira Instância.

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 2 a 5

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - (DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA)

Atas de Sessão Ordinária

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clélia Torres de Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8797)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cestene Albuquerque Monteiro Neta para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8798)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cláide de Carvalho Ferreira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

**PODER EXECUTIVO
Governo do Estado do Pará**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8799)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celeste Barros Alves, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8800)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celia Mota Rodrigues de Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cosma Paixão da Costa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8702)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleide Maria Gadelha de Souza, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8790)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Consuelo Almeida de Carvalho, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Es-

pecial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8791)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Lourinho de Sousa Ferreira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8779)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beatriz Miranda Mauricio de Abreu para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8773)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurea Mariza Gentil Freire para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. 8774)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Rosa Peixoto de Brito, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8775)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonieta Maria Queiroz da Silva, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8776)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

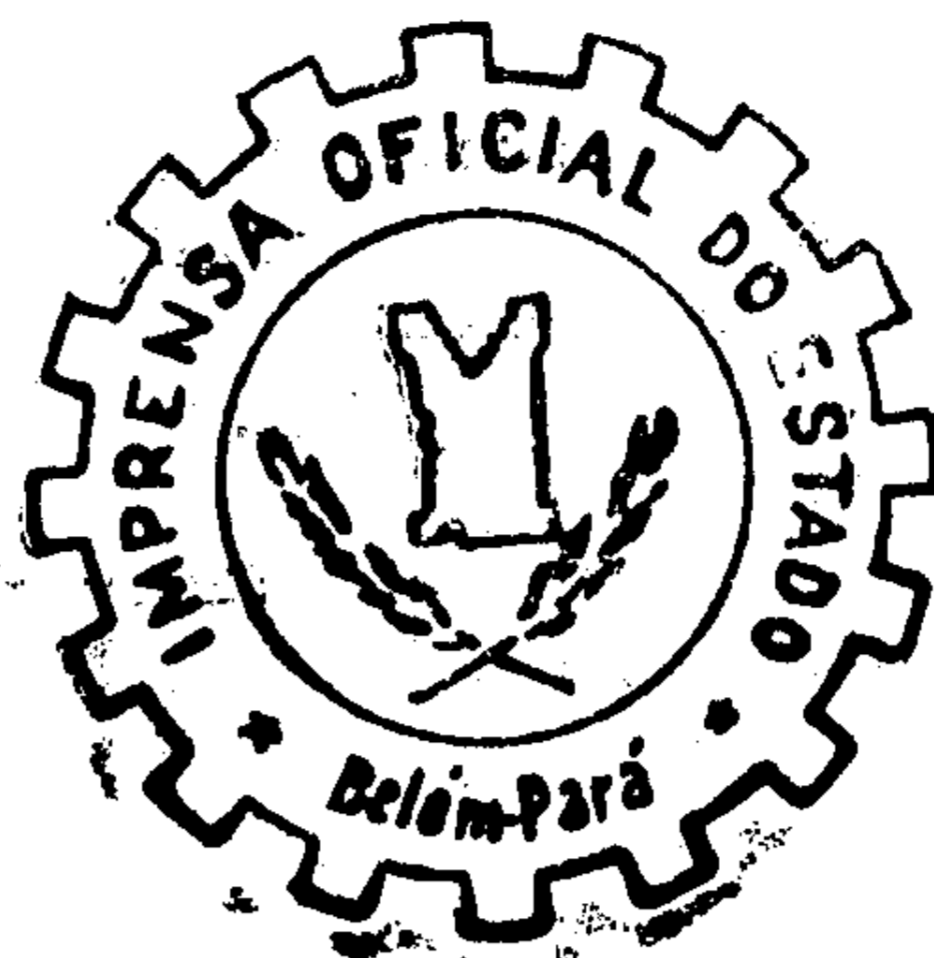
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Carvalho Freitas, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8777)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alfredina Barbosa Bastos, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8778)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
NA CAPITAL:		Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum, cada centímetro	2,50
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados. As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Armin da Barreto Almeida**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8780)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Anésia Guerreiro Carneiro**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8731)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Ana Maria Sousa Barreto, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8822)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Ana Maria Sá de Paiva** para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8821)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Ana Maria Costa Creão**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8821)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Ana Fátima Nobre de Lima**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8823)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Amélia das Graças Conon Amaral Oliveira**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8821)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Alair Mendes Batista**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8822)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Adelaide da Silva Alves** para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

Governador do Estado

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8823)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Edna Lucia Aleixo Amazonas**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8829)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Edith Prado Gomes**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8833)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Emilia Castelo Reis**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8819)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Elza Martins da Silva**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado

Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8824)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1970

O Governador do Estado:

resolve retificando o decreto S/N. datado de 5.2.1971, reformar, "ex-officio", o Cabo pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, **Wander Umbelino de Sousa**, de acordo com a alínea "a", do artigo 333, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 121 do Decreto-Lei n. 186, de 24 de março de 1970, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.381,40 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Um Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Sócio integral	1.764,00
Gratificação de Tempo de Serviço (10%)	176,40
Grat. Cat. I (5%)	38,20
Auxílio invalidez (20%)	352,80
Total	Cr\$ 2.381,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas Pelo Acórdão n. 7883 de 20 de abril de 1971

(G. — Reg. n. 8730)

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e III, item I, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 143, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 3.º, parágrafo único, da Lei n. 3.203.A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, Francisco Antonio da Conceição, no cargo de Guarda Civil de 1.ª Classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado (Ref. IV), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.342,40 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.464,00
20% de adicional	292,80
40% de Risco de Vida	585,60
Total	Cr\$ 2.342,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Major R.1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo córdão n. 7887 de 20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8730)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 037 DE 11 DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária **Aldenora Alencar Rodrigues**, Escrevente Datilógrafo, Resp. p/ Secção do Pessoal, no período de 03.05 a 03.06.71, exercício de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. **Fernando Farias Pinto**
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 9922).

PORTARIA N. 1081/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Helena Soares de Miranda para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada São Benedito de Inajá no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5233)

PORTARIA N. 1092/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969 Honária de Santana das Neves para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Santa Luzia no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se. do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5243)

PORTARIA N. 1091/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Antonia dos Santos para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Ubuçú no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5244)

PORTARIA N. 1090/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário

do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Eunice Silva Negrão para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Maria Alice de Moura Carvalho no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5245)

PORTARIA N. 1089/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Cleonides Oliveira Santos para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada de Jaboroca no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1088/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Gercina Fernandes Brito para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada de Boa Vista no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1037/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Raimunda da Costa Teixeira para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola de Jaburú no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5246)

PORTARIA N. 1085/71 —
DA/DP
O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Judith Maciel da Silva para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Santa Luzia no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 524)

PORTARIA N. 1084/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria de Fátima Ribeiro de Melo para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada São Benedito do Inajá no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 523)

PORTARIA N. 1083/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Oscarina Assis Silva para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada São Benedito do Inajá no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18.2.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 525)

PORTARIA N. 1082/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Silva para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada São Benedito do Inajá no município de Primavera percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 18.2.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 522)

PORTARIA N. 1006/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos

termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Dulceide de Figueira de Vasconcelos para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Ambrósio no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 505)

PORTARIA N. 1905/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Elba Maria Soares Raiol para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Dr. Mário Telles no município de Salvaterra percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 506)

PORTARIA N. 1904/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Deima Isabel Soares Raiol para

exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Dr. Mário Telles no município de Salvaterra percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 507)

PORTARIA N. 1903/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Ivone Maria Eymard de Vasconcelos para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II na Escola Reunida Dr. Mário Telles no município de Salvaterra percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 508)

PORTARIA N. 1917/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Celina de Sousa Viana para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Madre Inaculada no município de Santarém percebendo o salário

mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5015)

PORTARIA N. 1916/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Francisca Alves da Silva para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Madre Inaculada no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5016)

PORTARIA N. 1914/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Raimunda Marques Bentes para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5017)

PORTARIA N. 1913/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Aurete Oliveira Assis para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Pedro Alvares Cabral no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1912/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Elenil Assis Araújo para exercer como diarista a função de Servente referência I na Escola Primária São Francisco no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5019)

PORTARIA N. 1911/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Alice Pereira de Sousa para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Gonçalves Dias no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5020)

PORTARIA N. 1910/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Magna Pereira Sá para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Gonçalves Dias no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5021)

PORTARIA N. 1909/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Iracilda da Silva Barbosa para exercer como diarista a função de Servente referência I na Escola Reunida Barão de Santarém no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5022)

PORTARIA N. 1908/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Terezinha da Costa para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Pedro Alves Cabral no município de Santarém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5023)

PORTARIA N. 1949/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Georgina Gomes da Silva para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada São Francisco de Jararaca no município de Muaná percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5036)

PORTARIA N. 1948/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Francisca Borja Pimenta dos Santos para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Cláudio Figueiredo no município de Muaná percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5037)

PORTARIA N. 1947/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Darcy Martins Pacheco para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Cocalzinho no município de Muaná percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5036)

PORTARIA N. 1946/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Benedita Ribeiro da Cruz para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Antonio Rodrigues Teixeira no município de Muaná percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5038)

PORTARIA N. 1945/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Antonia das Graças Monteiro para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada do Alto Atua no município de Muaná percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5040)

PORTARIA N. 1944/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Leontina Barbosa Sidônio para exercer como diarista a função de Professor Regente referência II na Escola Reunida Antonio Teixeira no município de Cachoeira do Arari percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5041)

PORTARIA N. 1604/71
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Lindalva de Jesus Melo Pereira para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada do Km. 2 — Pará, Maranhão no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5457)

PORTARIA N. 1603/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Francisca Alves Feitosa para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada do Km. 5 — Pará-Maranhão no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5458)

PORTARIA N. 1907/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Raimunda Dinomar Monteiro para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Ambrósio no município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5024)

PORTARIA N. 1922/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Graciana Eunice Ferreira para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Frei Ambrósio no município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5030)

PORTARIA N. 1921/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria Pereira Nascimento para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ezeriel Mônico de Matos no município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5031)

PORTARIA N. 1920/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Juraci Machado Rêgo para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Escola Primária Moraes Sarmiento no município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5032)

PORTARIA N. 1919/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Enilda de Jesus Colares Vieira para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida no município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5033)

PORTARIA N. 1918/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Odeir Silva para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Nossa Senhora Aparecida no

município de Santarém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5034)

PORTARIA N. 1950/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria da Consolação Teixeira para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Coronel Rodrigues Lopes Azevedo no município de Muaná, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 1º.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5035)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel em Direito

Tereza Cristina Barata Batista de Lima.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de maio de 1971.

(a) ARMANDO MARQUES GONÇALVES
1º Secretário

(G. Reg. n. 9463 — Dias 12, 13, 14, 15 e 18-5-1971)

RESUMO DOS ESTATUTOS
DO BARREIRENSE
ESPORTE CLUBE

CAPITULO I
Do Clube e seus fins

Art. 10. — O Barreirense Esporte Clube, fundado em 10. de janeiro de 1968, nesta cidade de Belém, à rua Marcílio Dias, onde tem sua sede, é uma sociedade civil, composta de número ilimitado de sócios e sem distinção de nacionalidade, culto e sexo, tem por fim proporcionar a difusão do civismo e de cultura física, principalmente o futebol, podendo, ainda, realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural.

Parágrafo único — O futebol praticado pela Associação será de caráter esportivo-amador.

Art. 20. — O Barreirense Esporte Clube tem personalidade distinta da de seus associados e a sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 30. É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiada, bem como participar das competições e festividades promovidas pela mesma.

CAPITULO II
Das cores distintivas e uniformes

Art. 40. — As cores da Associação são azul-amarela.

Art. 50. — O pavilhão é azul-amarelo, com losango e as iniciais do clube.

CAPITULO III
Dos sócios, suas categorias, deveres, direitos e penalidades

Art. 70. — A Associação compõe-se de categorias de sócios a saber:

- a) Beneméritos
- b) Honorários
- c) Remidos
- d) Contribuintes
- e) Juvenis

CAPITULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 22. — A Assembléia Geral será composta por todos os sócios quites com a Tesouraria, maiores de 21 anos, e se reunirá ordinariamente, bianualmente em novembro com o fim de eleger

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

e empossar o Conselho Deliberativo.

Art. 23. — A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente por intermédio da imprensa ou de avisos pessoais, com a antecedência de três dias.

Art. 24. — A Assembléia Geral ficará legalmente constituída, na forma marcada com a presença de um terço dos sócios quites e uma hora depois, com qualquer número.

Art. 25. — A sessão de Assembléia Geral será sempre aberta pelo presidente da Associação ou seu substituto legal, que solicitará aos sócios presentes a indicação do nome de quem deverá presidir a. Este, por sua vez, escolherá um sócio para secretário e pedirá que a Assembléia indique dois escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição do Conselho Deliberativo.

Art. 26. — A Ata da Assembléia Geral será assinada pelo Presidente, Secretário e Escrutinadores.

Art. 27. — Ao proceder-se a eleição por voto secreto, será feita a chamada dos sócios, por ordem de assinatura no livro de presença, os quais irão colocando na urna, as chapas com os nomes votados.

§ 10. — Serão eleitos para o Conselho Deliberativo os 20 sócios que obtiverem maioria de votos e serão considerados suplentes os 10 menos votados, escolhidos pela prioridade de matrícula, nos casos de empate.

§ 20. — Assembléia Geral funcionará com votos de presença, salvo procuração legalmente outorgada.

§ 30. — A eleição do Conselho Deliberativo também poderá ser feita por aclamação, quando assim entender a Assembléia.

Art. 28. — As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Art. 29. — Após a apuração o presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, que se considerarão desde logo empossados, extinguindo-

se, neste momento, o mandato do Conselho Deliberativo anterior.

Art. 30. — Além da finalidade expressa no art. 22, a Assembléia Geral tem atribuições para destituir, por motivos plenamente justificados, o Conselho Deliberativo, e resolver sobre a dissolução do clube, devendo, entretanto, ser expressamente convocada para esses fins, quer pela Diretoria, quer a requerimento de 20 sócios quites.

Parágrafo único: Para os fins constantes deste artigo, a Assembléia Geral não poderá deliberar sem a presença de dois terços dos sócios quites.

CAPITULO V
Do Conselho Deliberativo

Art. 31. — O Conselho Deliberativo, composto de 20 membros efetivos e 10 suplentes, maiores de 21 anos, eleitos pela Assembléia Geral, é o órgão soberano do clube e representa a manifestação coletiva dos sócios.

§ 10. — O Conselho Deliberativo será constituído, no mínimo de um terço de sócios contribuintes.

§ 20. — Pelo menos dois terços dos membros do Conselho Deliberativo devem ser brasileiros natos ou naturalizados.

§ 30. — As vagas que se derem, por qualquer causa, na vigência do biênio, serão preenchidas pelos suplentes, na ordem da votação, sendo, resolvidos os casos de empate pela prioridade da matrícula.

Art. 32. — O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente convocado pela Diretoria em Dezembro para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e durante o mês de janeiro seguinte para empossar esses poderes e tomar conhecimento do relatório e contas apresentadas pela Diretoria que terminou o mandato e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

§ 10. — Depois de esgotada a matéria de "ordem do dia", o Conselho Deliberativo, por proposta de um de

seus membros, que seja apoiada pela maioria, poderá tratar de qualquer outro assunto de interesse do clube.

§ 20. — O Conselho Deliberativo deverá ser convocada pela Diretoria com antecedência mínima de três dias, por intermédio da imprensa ou de avisos impressos, mediante recibo.

CAPITULO VI
Da Diretoria

Art. 43. — A Associação será administrada por uma Diretoria composta, exclusivamente de brasileiros natos ou naturalizados e eleita, bianualmente, pelo Conselho Deliberativo na 1ª quinzena de Dezembro e empossada no mês de janeiro seguinte.

Art. 44. — A Diretoria compor-se-á de: Presidente, Vice Presidente, 10. Secretário, 20. Secretário, 10. Tesoureiro, 20. Tesoureiro, Diretor Técnico e Diretor Social

CAPITULO VII
Do Conselho Fiscal

Art. 64. — O Conselho Fiscal será composto de três membros todos brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 65. — O Conselho Fiscal será eleito, anualmente, pelo Conselho Deliberativo, juntamente, com a diretoria e empossado durante o mês de janeiro seguinte

Aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada em 10. de janeiro de 1969.

a) José Ferreira Lobato
Presidente da Assembléia Geral

Everaldo Mendes da Silva

10. Secretário

Paulo Gonçalves

20. Secretário

(G. — Reg. n. 10.016)

Dia: 12.05.71)

FRATERNIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA ORDEM TERCEIRA SECULAR (O.T.S.)

Ata da Assembléia Geral da Fraternidade de São Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular O.T.S.), também denominada Ordem Franciscana Secular de Belém do Estado do Pará, convocada para aprovação dos Estatutos. Aos dezto dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às nove horas, no

Saão Paroquial Bento Quinze, da Paróquia de São Francisco de Assis, por determinação da Senhora Ministra Ondina Mendonça de Moraes, foram lidos os Estatutos que abaixo transcreve-se na íntegra: Artigo Primeiro — A Fraternidade de São Francisco de Assis da Ordem Terceira Secular (O.T.S.) também denominada Ordem Franciscana Secular de Belém do Estado do Pará, é uma instituição filantrópica, beneficente, com fins lucrativos, de finalidade sócio-educativa e assistencial, representativa da Instituição Canônica, homônima, ereta a quatro de outubro do ano de mil novecentos e sete, na igreja de São Francisco de Assis, da Obdiência Capuchinha, situada à travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, da mesma cidade, que é o fóro da Entidade. Artigo Segundo — A Fraternidade terá como Regimento Interno a legislação canônica da Instituição homônima como suas as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, convocadas pela respectiva Diretoria, bem como as eleições, realizadas de três em três anos. Parágrafo Primeiro — Serão, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro da Entidade Jurídica, os canonicamente eleitos, Ministro, Vice-Ministro, Secretário e Tesoureiro, bem como, serão membros da Fraternidade, como sociedade civil, os membros regularmente admitidas na Instituição canônica. Parágrafo Segundo — O mandato dos membros da Diretoria, cujas atribuições constam do Regimento Interno, durará três anos, podendo ser renovado. Artigo Terceiro — Compete ao Presidente gerir a administração ordinária; constituir mandatários e advogados; endossar cheques e ordens bancárias; e aos Secretários e Tesoueiros as atribuições próprias dos respectivos cargos, definidos no Regimento. Artigo Quarto — A Fraternidade da Ordem Franciscana Secular atingirá as suas finalidades através de obras que vier a programar e executar, rece-

bendo para esse fim contribuições e doações, promovendo campanhas financeiras, pleiteando e recebendo subvenções e auxílios, e realizando convênios junto aos poderes públicos e outras entidades. Parágrafo Primeiro — As rendas da Fraternidade serão aplicadas integralmente dentro do País e na consecução dos fins visados pela mesma, não podendo haver, sem forma ou pretexto algum distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, amt, digo mantenedores, digo mantenedores, ou membros da Entidade. Parágrafo Segundo — Os associados da Fraternidade da Ordem Franciscana Secular não respondem subsidiariamente pelos atos praticados pela Diretoria, nem pelos compromissos assumidos pela mesma. Artigo Quinto — O Órgão máximo de deliberação e de governo da Fraternidade é a Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada pela Diretoria, que decidirá com voto favorável de dois terços na primeira convocação, dos associados presentes ou, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes. Parágrafo unico — Compete à Assembleia Geral, expressamente convocada decidir sobre os casos duvidosos ou omissos nestes Estatutos. Artigo Sexto — A Fraternidade da Ordem Franciscana Secular será de duração indeterminada; em caso de dissolução por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Geral ou por decisão judiciária, o seu Patrimônio, respeitadas as dotações condicionada por idêntica deliberação, reverterá em favor da Paróquia de São Francisco de Assis em Belém do Pará, com a mesma finalidade sócio-educativa e assistencial. Terminada a leitura foram os Estatutos julgados e aprovados unanimemente em todos os seus artigos, pela Assembleia Geral e entrarão em vigor desde esta data. A irmã Ministra encerrou a sessão e eu, Maria Gertrudes Pereira Siqueira, Segunda Secretária, lavrei a presente ata, na ausência do

Primeiro Secretário, que dada a sua aprovação vai assinada pelos membros do Conselho Oneide Mendonça de Moraes, Ministra, Maria Gertrudes Siqueira, Segunda Secretária, Miguel Paulo Pinheiro, Segundo Tesoureiro.

Ondina Mendonça de Moraes
Ministra
Maria Gertrudes Pereira
Siqueira
Secretária
Miguel Paulo Pinheiro
Tesoureiro

Cartório Queiroz Santos
Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 6 de maio de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Vitalício
G. — Reg. n. 9918).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 34/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Edines Nascimento Corrêa, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar, Concordia no Município de Igarapé Miri para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8185 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL 36/71—DA/DI.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Dulce Nunes da Silva, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Pindobaí no Município de Igarapé Miri, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 15 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8180 — Dias 8, 11 e 12—6—71)

EDITAL 45/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Acrísio Ferreira Ribeiro, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Paricatuba, Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob

pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9948 — Dias
8, 11 e 12-5-71)

EDITAL N. 47/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antônia Moreira Pamplona, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Santa Cruz Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9949 — Dias
8, 11 e 12-5-71)

EDITAL N. 49/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Hélia de Jesus Tavares, Professor Regente, Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar Profa. "Aureliana Monteiro", Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9950 — Dias
8, 11 e 12-5-71)

EDITAL N. 46/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Lourdes Oliveira, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Aureliana Monteiro" Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no

Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9951 — Dias
8, 11 e 12-5-71)

EDITAL N. 48/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Rosa Maria da Silva, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Santa Cruz Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9952 — Dias
8, 11 e 12-5-71)

EDITAL N. 50/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Raimundo Pereira Ferreira, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Rio Tijuquara Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9953 — Dias
8, 11 e 12-5-71)

EDITAL N. 95/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Alice Lopes Santana, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Japiim Grande Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob

pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9954 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 94/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Alice de Jesus Andrade, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Pacajá Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9955 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 100/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antonio de Moraes Batista Braga, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Vila do Carmo, Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9956 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 42/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Inês Oliveira da Silveira, Professor Primário Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Aracy Marques" Município de Salinópolis para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova

de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9957 — Dias

EDITAL N. 71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Clodovinda Benassuly Rocha, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Tamanduazinho Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9958 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 99/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Deusz Marques, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Ilha "Jumaté" Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9959 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 93/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Clodoaldo Marçal de Vasconcelos, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Baílique Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se

alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9960 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 92/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Cassilda de Almeida Pantoja Dias, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Baixo Mendarucu Município de Cametá para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9961 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 91/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Belisa Leita de Jesus, Professor não titulado Nível EP—1 do

Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Jurutá, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9962 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 76/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Iolanda dos S. Ferreira, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Povoação de Pacajá, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administra-

ção da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9963 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL 29/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital João Albino Gomes, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar, Rio Guajará do Beja, no Município de Abaetetuba para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 8184 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL 28/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Leonor Peres Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercer Rio das Flores no Município de Igarapé Miri para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício

do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. — Reg. n. 8157 — Dias:

EDITAL 13/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Teodoro da Costa Franco Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do Rio Joia-ba no Município de Igarapé Miri para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. — Reg. n. 8169 — Dias:
8, 11 e 12—5—971)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.393

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

2a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. n. 1102

Edital de Hasta Pública — Primeira Praça

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc, Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, passado em autos de Ação Executiva que o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicos (SASSE) move contra Demétrio Pereira de Holanda brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Travessa Perebebiti n. 2146, nesta capital, que no dia 3 do mês de junho próximo vindouro, às 11,30 horas, irá à público pregão de venda e arrematação os bens do Executado que foram penhorados e a seguir transcritos: — "Uma eletrola marca Standard Electric, com toca-discos automático n. 0873, de luxo avaliada em Cr\$ 1.500,00. Uma Televisão marca Vidizio

JUSTIÇA FEDERAL

de 23 polegadas, n. B-2357, avaliada em Cr\$ 400,00. Uma Geladeira marca Gelomaic de 9 pés, avaliada em Cr\$ 400,00 Quem pretender adquirir os mencionados bens, deverá comparecer no local acima aludido, às 11,30 horas, a fim de dar o seu lance ao Depositário - Avaliador-Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) ilegível, Oficial Judiciário, o datilografar. E eu, a) ilegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(G. — Reg. n. 9942)

Ref. Processo n. 1840 Edital de Hasta Pública — Primeira Praça

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, passado em Autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social move contra S.M. Publicidade, na pessoa de seu representante legal, estabelecido à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 400, nesta Capital, que no dia 10 do mês de junho próximo vindouro, às 11,00 horas, no local acima mencionado, irá a público pregão de venda e arrematação os bens da Executada que foram penhorados e que a seguir vão transcritos: "Três meses tipo secretaria, com 4 gavetas, em madeira de lei, cada, avaliada em Cr\$ 30,00, totalizando, Cr\$ 90,00. Dois armários de madeira com portas de vidro, sem referência, cada, avaliado em Cr\$ 100,00, totalizando Cr\$ 200,00. Três poltronas estofadas, revestidas em napa,

côr creme, avaliadas em Cr\$ 120,00. Uma Máquina de escrever manual, marca Remington, n. 40.81792-1, avaliada em Cr\$ 150,00. Uma máquina de escrever, manual, n. 82567649, sem identificação avaliada em Cr\$ 100,00. Uma máquina de escrever, marca Alda, n. 7069815, avaliada em Cr\$ 120,00. Um Fichário de aço, com 3 gavetas, sem referência, avaliado em Cr\$ 50,00. Duas cadeiras giratórias, tipo Gerdau, sendo uma de madeira e a outra estofada, avaliadas em Cr\$ 30,00 e Cr\$ 20,00, respectivamente, totalizando Cr\$ 50,00. Três cadeiras tipo Gerdau, em madeira. Cada Cr\$ 5,00, totalizando, Cr\$ 15,00. Duas Estantes de madeira, tamanho pequeno, sem porta, cada Cr\$ 20,00, totalizando Cr\$ 40,00. Um Projeter marca Leonard, para figurás, avaliado em Cr\$ 10,00. Uma Eletrola marca Musicone, portátil, elétrica, n. 999 (no estado), avaliada em Cr\$ 15,00. Uma Geladeira marca Ibesa sem referência, avaliada em Cr\$ 150,00. Diversos tipos gráficos, com o respectivo rôlo de provas, avaliados em Cr\$ 20,00. Quem pretender adquirir mencionados bens deverá comparecer no local da Hasta Pública (Primeira

Praça), no dia e hora acima aludidos, a fim de dar o seu laço ao depositário-avaliador-leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado na Imprensa, no Diário Oficial do Estado, e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, a) ilegível, Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, a) ilegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(G. — Reg. n. 9944)

**JUSTIÇA FEDERAL DE
1.ª INSTÂNCIA
Estado do Pará
EDITAL**

Ref. — Processo n. 1898

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que pelo mesmo Cita Carlos Azulay, residente à Travessa Ruy Barbosa, n. 2.089, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, nos termos e de acórdão com a petição e despachos a seguir transcritos: — Petição — Belém, Pará, 21.7.67. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado José Maria Frota Rolo, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. J-97, vem perante V. Excia., para expor e requere-

rer: — 1 O Suplicante é credor de Carlos Azulay, endereço à Trav. Ruy Barbosa n. 2.089, nesta Cidade, matriculada no INPS, sob o n. 12.501.5057, pela quantia de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 255,58), relativa à contribuições devidas, não quitadas no prazo devido. Juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 70. e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.04.64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Diretor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessa oportunidade, vem o suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 30. do art. 60. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado a razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 21 de julho de 1969. a) pp. José Maria Frota Rolo".

Despacho: —

Requerimento do Exequente: — MM. Julgador o Exequente requer a V. Exa. que se digne determinar que seja feita a citação do executado por edital. Belém, 19.04.71 (a) pp. José Maria Frota Rolo".

Despacho: — "Deiro o requerimento de fis. Publiquem editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 19.4.71. (a) —

A. Santiago — Juiz Federal" Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(G. — Reg. n. 9945 — Dias: 11, 15/5 e 15/6/71).

SECCIONAL DO PARA
Petição de PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S/A. nos autos de ação Ordinária — proc. 3150.

Assunto: — Apresenta contra contestação.

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Antonio de Lima Vale (Adv. W. Quintanilha Bibas) — proc. n. 717.

Assunto: — Apresenta assistência de defesa prévia.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 29.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Allyrio Seabra Tobias (Adv. W. Quintanilha Bibas) — proc. n. 717.

Assunto: — Apresenta assistência de defesa prévia e solicita juntada de documentos.

Despacho: — Idêntico à acima.

Of. n. 0285 de 25 de março de 1971 da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá.

Assunto: — Respondendo officio n. 0354/71, deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 29/3/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 6.920)

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Pôrto de Me-
deiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira
**GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO**

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 423/71 — PI|DR|PA do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto: — Remessa de Inquéritos Policiais de ns 26 e 37/70.

Despacho: — Acusar, e arquivar.

Belém, Pa., em 31.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuidor: — Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11,00 horas do dia 31 de março de 1971.

II — MANDADO DE SEGURANÇA

N. 3373 — Impetrante: — João Baptista Rezende

Impetrado: — Junta de Recursos da Previdência Social do Estado do Pará.

Ao. MM. Juiz Federal Substituto.

III — EXECUTIVOS FISCAIS

N. 3369 — Exequente: — INPS.

Executado: — C. Cazemiro

Ao.: MM. Juiz Federal

N. 3370 — Exequente: — INPS.

Executada: — Raimunda C. Couto.

Ao. MM. Juiz Federal Substituto.

N. 3371 — Exequente: — INPS.

Executado: — Amaro Neves.

Ao.: MM. Juiz Federal

N. 3375 — Exequente: — INPS.

Executado: — Sebastião Veras Tavares.

Ao. MM. Juiz Federal Substituto.

N. 3376 — Exequente: — INPS.

Executado: — Raimundo Expedito Nascimento

Ao.: MM. Juiz Federal

N. 3377 — Exequente: — INPS.

Executada: — Altamira Gomes Casanova.

Ao. MM. Juiz Federal Substituto.

N. 3378 — Exequente: —
INPS.

Executado: — Sebastião
Cordeiro de Melo

Ao.: MM. Juiz Federal

N. 3379 — Exequente: —
INPS.

Executado: — Ederlino
Branco Nunes.

Ao. MM. Juiz Federal Substi-
tuto.

N. 3380 — Exequente: —
Executado: — Lucindo Ca-
valcante Uchoa.

Ao.: MM. Juiz Federal

N. 3381 — Exequente: —
Superintendência Nacional
do Abastecimento (SUNAB)

Executado: — Queiroz Cos-
ta e Cia.

Ao. MM. Juiz Federal Substi-
tuto.

N. 3382 — Exequente: —
Superintendência Nacional do
Abastecimento (SUNAB)

Executado: — Queiroz Cos-
ta e Cia.

Ao.: MM. Juiz Federal

N. 3383 — Exequente: —
Superintendência Nacional
do Abastecimento (SUNAB)

Executado: — Queiroz Cos-
ta & Cia.

V — AÇÕES DIVERSAS

N. 3372 — Reclamante: —
Afonso Andrade Costa

Reclamado: — Rodobrás.

Ao.: MM. Juiz Federal

N. 3374 — Requerente: —
Manoel Pinto da Silva S/A,
Com. Ind. e Agricultura.

Requerido: — Companhia
Brasileira de Alimentos —
(COBAL).

Ao. MM. Juiz Federal Substi-
tuto.

IX — PROCEDIMENTOS

CRIMINAIS

DIVERSOS

N. 3384 — Deprecante: —
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Subs. da 2a. Vara da Quarta
Região Judiciária do Estado
da Bahia.

Deprecado: — Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal.

DESPACHOS DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL.

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 371|SEC|A-71 do Ten.
Cel. PM — Diretor do Presi-
dio São José.

Assunto: — Apresentando
requerimento do interno Wal-
domiro Benedito Dorvani.

Despacho: — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 416|71 — GAB|DR|PA
do Cel. Delegado Regional do
DPP.

Assunto: — Respondendo
ofício n. 0375|71, deste Juiz.

Despacho: — N. A. Conclu-
sos.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Petições iniciais de Execu-
tivos Fiscais que o INPS —
(adv. Tabajara Pinto de Vas-
concelos) move contra A.

Cazemiro, Raimunda C. Cou-
to, Amaro Neves, Sebastião

Veras Tavares, Raimundo Ex-
pedido Nascimento, Altamira

Gomes Casanova, Sebastião

Cordeiro de Melo, Ederlino

Branco Nunes e Lucindo Ca-
valcante Uchoa, processos n.

3370, 3371, 3375, 3376, 3377,
3378, 3379 e 3380, assim como

o processo n. 3369.

Despacho: — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
(3 despachos).

Petição inicial de Mandado
de Segurança (Proc. 3373) de

João Baptista de Rezende —
adv. Raimundo Sobrinho —

contra o Delegado Regional
do INPS.

Despacho: — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Térmo de Reclamação Tra-
balhista em que Afonso An-
drade Costa reclama da Co-
missão Especial de Constru-
ção da Rodovia Belém|Brasi-
lia (RODOBRÁS) — proc. n.

3372).

Despacho: — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Carta Precatória Citatória
de Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-
ral Subs. da 2a. Vara da 4a.

Região Judiciária — Seção
do Estado da Bahia — (Proc.
n. 3384).

Assunto: — Citação de réus

Despacho: — A. Cumpra-se.
Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Petição de José Maria Mar-
tins Dias.

Assunto: — Impetrando or-
dem de Habeas-Corpus libe-
ratório em favor de José Ca-
valcante Souza.

Despacho: — A. Solicitem
se informações.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Petição da Caixa Econômi-
ca Federal do Pará — (Adv.
Leonan Cruz) nos autos de

ação executiva que move con-
tra Alphen Marinho Furtado
— proc. n. 3347.

Assunto: — Desistência de
ação executiva.

Despacho: — N. A. Con-
clusos.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais da Superin-
tendência Nacional do Abas-
tecimento (SUNAB) — execu-
tivos fiscais movidos contra

a firma Queiroz Costa & Cia.
— processos ns. 3381, 3382 e

3383.

Despachos: — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
(3 despachos).

Petição inicial de Manoel

Pinto da Silva S/A. Comércio,
Indústria e Agricultura —

(adv. Manoel Pinto da Silva
Júnior) nos autos de Ação
de Despejo — proc. n. 3374.

Despacho: — A. Conclusos.
Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Manoel Pinto da
Silva Júnior.

Assunto: — Solicita forneci-
mento de certidão do pare-
cer do Exmo. Sr. Dr. Procu-
rador Regional da República

nos autos de mandado de se-
gurança — proc. n. 3307.

Despacho: — N. A. Conclu-
sos.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Manuel Pinto da
Silva S/A. Comércio, Indús-
tria e Agricultura (Adv. Ma-
noel Pinto da Silva Júnior)

Assunto: — Solicita entrega
de autos de notificação —
proc. n. 3167.

Despacho: — Idêntico a
acima.

Autos de Mandado de Seg-
urança impetrados por José

Bolívar Medina, Instituto

Brasileiro do Café e Carloti-
nio Gondim Moura — Proc.

ns. oriundos os dois primei-
ros do Cartório Trindade Fi-
lho e o último do Cartório

Gueiros (Justiça Estadual).

Despacho: — Reatuados.
conclusos.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

DESPACHOS EM PROCESSOS

EXECUTIVOS FISCAIS

N. 161 — Exequente: —
Departamento Nacional de

Estradas de Rodagem —
(DNER) — Adv. Júlio de

Alencar.

Executada: — Rodofrano
Ltda. — Adv. Miguel Ângelo
de Holleben.

Despacho: — Arquite-se.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1583 — Exequente: —
INPS (Adv. Moacyr Pamplo-
na) digo, adv. Arthur Q. Fer-
reira.

Executado: — Curtume
Gurjão S/A.

Despacho: — Ouça-se o dr.
Procurador Regional da Re-
pública, sobre o pedido de

fls. 136.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2338 — Exequente: —
INPS — (Adv. Luiz Carlos
Noura).

Executado: — Antonio Sena
Soares.

Despacho: — 1. Diante do
pagamento efetuado às fls.,
autorizo o levantamento da

penhora de fls.

2. Arquite-se.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2658 — Exequente: —
INPS (Adv. Edvan Capucho)

Executado: — José Abran-
tes da Silva.

Despacho: — Ao cálculo,
sem a inclusão dos honorá-
rios de advogado, cuja verba

o profissional de fls. enten-
deu renunciar às fls.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2946 — Exequente: —
A União Federal (Dr. Paulo
Meira).

Executado: — Curtume
Gurjão S/A.

Despacho: — Ouçase a exe-
quente.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2857 — Exequente: —
INPS — (Adv. Moacyr Pam-
plona).

Executado: — Curtume
Gurjão S/A.

Despacho: — Idêntico a
acima.

N. 2877 — Exequente: —
INPS — (Adv. Moacyr Pam-
plona).

Executado: — Curtume
Gurjão S/A.

Despacho: — Idêntico a
acima.

N. 3356 — Exequente: —
INPS — (Adv. José Maria
Frota Rôlo).

Executado: — Delmar Go-
zalez Moura.

Despacho: — Diga o exe-
quente contra quem é dirigi-
da a ação.

Belém, Pa., em 31.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1971

NUM. 1.650

Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIA N. 97 — DE 04 DE MAIO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar do mês de abril de 1971, à funcionária Iolanda de Castro Miranda, ocupante do cargo de "Datilógrafo" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, o pagamento do adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos de acordo com o que estabelece o art. 145, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de maio de 1971.

Deputado Antônio Nonato do Amaral
10. Secretário

(G. Reg. n. 9397)

PORTARIA N. 98 — DE 04 DE MAIO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 10. Secretário da

Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar do mês de abril de 1971, à funcionária Stela Barbosa Figueira, ocupante do cargo de "Datilógrafo" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, o pagamento do adicional de quinze por cento (15%) sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o art. 145, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios)

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de maio de 1971.

Deputado Antônio Nonato do Amaral
10. Secretário

(G. Reg. n. 9398)

PORTARIA N. 99 — DE 04 DE MAIO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o § 1º do art. 177, da Resolução n. 8, de 29.05.1961 (Regimento Interno), bem como o que dispõe o art. 14 Parágrafo Único da Resolução n. 46, de 12 de junho de 1968.

RESOLVE:

a) — Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 43, de 19.02.71, do Exmo. Sr. Deputado José Elias Emim, relativo ao encaminhamento de requerimento dos funcionários da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

b) — Esclarecer aos funcionários que todos os requerimentos referentes a demissão, ilicenças, aposentadoria, gratificação e promoções de classe serão dirigidos diretamente ao Presidente deste Poder.

c) — Os demais requerimentos de funcionários, relacionados a outros assuntos serão encaminhados ao 10. Secretário desta Assembléia Legislativa

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de maio de 1971.

Deputado Antônio Nonato do Amaral
10. Secretário

(G. Reg. n. 9399)

PORTARIA N. 100 — DE 07 DE MAIO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), à funcionária Marina de Oliveira Costa, ocupante do cargo de "Datilógrafo", trinta (30) dias de férias regulamentares a partir do dia 31.05 a 30.06.71., correspondente ao exercício de 1968

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 10. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de maio de 1971.

Deputado Antônio Nonato do Amaral

10. Secretário

(G. Reg. n. 9916)

Ata da terceira sessão Ordinária do primeiro período da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em cinco de abril de mil novecentos e setenta e um. Aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabhá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jáder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Feita a chamada, verificando não haver número legal o Senhor Presidente Deputado Carlos Costa, informou que aguardaria o tempo regimental. Decorrido este e, havendo número legal o Senhor Presidente secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Amaral e José Emim, invocando as bênçãos de Deus declarou aberto os trabalhos passando a seguir, a direção ao Presidente Arnaldo Prado. Do Expediente que foi lido constou um ofício do Senhor Deputado Jáder Barbalho, informando aos membros desta Assembleia, haver renunciado o cargo de Vice-Líder da bancada do Movimento Democrático Brasileiro com assento nesta Casa. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Lauro Sabhá protestando contra a ineficiente campanha da Delegacia Estadual de Trânsito realizada no domingo, próximo passado. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Costa, Paulo Ronaldo, Célio Sampaio e Carlos Vinagre, prestando informações. O orador seguinte foi o Deputado Gerson Peres, que lendo a justificativa apresentou um requerimento com diversos quesitos, sugerindo ao Presidente da República que institua oficial e imediatamente uma Comissão Nacional ou Estadual de Planificação Populacional. Usando da palavra Pela Or-

dem o Deputado Carlos Costa declarou que a proposição teria a ordem existente no País. O Deputado Gerson Peres informou que não mencionará quais as maneiras a serem usadas no controle da natalidade. O Senhor Presidente declarou que a Mesa aceitava a proposição. Encerrada a hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado José Maria Chaves que justificando apresentou um Projeto de Lei subscrito pela bancada do Movimento Democrático Brasileiro, dispondo sobre o recolhimento da renda Pública no Banco do Estado do Pará. Ninguém mais se manifestando, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário, os requerimentos constantes da pauta. Foram aprovados os seguintes: vinte e oito barra setenta e um de autoria do Deputado Antonio Amaral que ocupou a tribuna para esclarecer o mesmo, os Deputados Oswaldo Melo e Brabo de Carvalho analisando o alto conteúdo do mesmo mostraram-se favoráveis a sua aprovação; trinta e um barra setenta e um de autoria do Deputado Oswaldo Melo e trinta e dois barras e trinta e um do mesmo autor, com Emenda de autoria do Deputado José Maria Chaves justificando a apresentação da mesma, e a manifestação do Deputado Brabo de Carvalho fazendo alguns reparos ao item b do requerimento; trinta e cinco barra setenta e um de autoria do Deputado Carlos Vinagre com Emenda substitutiva do autor; o requerimento trinta barra setenta e um de autoria do Deputado Paulo Lisboa teve sua discussão adiada por quarenta e oito horas atendendo solicitação do Deputado José Maria Chaves. Não havendo mais matéria em pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados

para apresentação de requerimento. Fêz uso da mesma o Deputado Célio Sampaio analisando o problema de trânsito em nossa Capital, apresentou um requerimento de apelo ao Governo do Estado no sentido de fazer sustar a proibição de paralisação à direita na Avenida Castilho França, e fazer obedecer o cumprimento do Código de Trânsito. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou à Primeira Parte e passou à Segunda Parte da Ordem do Dia como nada constasse na pauta, colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Fizeram uso da mesma os Senhores Deputados: Brabo de Carvalho informando sobre o atraso de vencimentos de pessoas que servem à Fundação Educacional; Carlos Vinagre lendo o parecer que emitiu ao Processo que trata da cidadania ao Doutor Elias Safer e sobre o subsídio dos vereadores; Paulo Ronaldo, Jáder Barbalho, Alvaro Freitas, Gerson Peres e José Maria Chaves tecendo considerações a respeito do trânsito em nossa Capital. Esgotada a hora o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora Regimental e encerrou a presente às dez horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de Abril de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Carlos Oliveira e Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário Antonio Amaral; Segundo Secretário José Emim.

(G. — Reg. n. 8014)

Ata da quarta sessão ordinária do primeiro período da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em seis de Abril de mil novecentos e setenta e um. Aos seis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e se-

tenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jáder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Ronaldo. Feita a chamada verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado na ausência do segundo secretário convocou o Deputado Lauro Sabhá para ocupar o lugar do mesmo a seguir, invocando as bênçãos de Deus considerou aberta a sessão. Do Expediente que foi lido constou os seguintes ofícios: do Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, comunicando haver assumido o cargo de Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas; do Governador do Estado agradecendo as providências adotadas por esta Casa para comemorar o Centenário da Biblioteca e Arquivo Públicos; do Arcebispo Metropolitano Dom Alberto Ramos, agradecendo as felicitações enviadas por esta Assembleia. Com a palavra os oradores inscritos ocupou inicialmente a tribuna o Deputado Antonio Teixeira que principiou sua oração agradecendo os votos que o tornaram Deputado com assento nesta Casa, prosseguindo, tecendo comentários a respeito do pronunciamento do Deputado Lauro Sabhá, na sessão do dia anterior, relacionado com o trânsito em nossa Capital. Apartearam o orador os Deputados, Brabo de Carvalho colaborando com o mesmo Carlos Oliveira, fazendo indagações e Lauro Sabhá esclarecendo seu pronunciamento. O Sr. segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi aprovada com Emenda do Deputado Carlos Oliveira informando que ao referir-se ao requerimento de autoria do Deputado Gerson Peres lembrou que o mesmo faria o Código Civil Brasileiro. Continuando com a pala-

vra os oradores inscritos, seguiu-se na tribuna o Deputado Paulo Ronaldo comentando a má administração do trânsito em nossa Capital ocasionando graves prejuízos aos proprietários de veículos. Manifestaram-se em aparte Deputados, Antonio Teixeira justificando os atos dos Delegados de Trânsito, Brabo de Carvalho fazendo explicações a respeito da última blitz da Delegacia Estadual de Trânsito Carlos Vinagre, e Massud Ruffeil contra a mesma. Não havendo mais oradores inscritos o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados. Solicitou a mesma o Deputado Oswaldo Melo que apresentou dois requerimentos: um, solicitando ao Governo do Estado a construção de vários grupos escolares com prioridade em alguns municípios e, mais três em alguns bairros de nossa Capital, outro, de apêlo ao Governo do Estado no sentido de que seja construído uma Central de Abastecimento de gêneros de subsistência à população de Belém. Declarando encerrada a Hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Como ninguém se manifestasse submeteu a discussão e votação os requerimentos constantes da Pauta. Foram aprovados os seguintes: Trinta e seis barra setenta e um de autoria do Deputado Oswaldo Melo com Emenda do próprio e trinta e sete barra setenta e um de autoria do Deputado Massud Ruffeil com manifestação do mesmo lembrando os servidores que por lei deveriam receber o benefício da insalubridade. Não havendo mais matéria em pauta o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de requerimento. Ocupou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre para apresentar um requerimento de apêlo e sugestão ao Go-

vernador no sentido de ser levado em consideração o memorial dos Senhores Juizes e Pretores do Interior e da Capital e quando da elaboração da mensagem que reajusta os vencimentos dos mesmos. Considerando encerrada a Primeira Parte o Senhor Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia e como nada constasse em pauta concedeu a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Inicialmente manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho que em atendimento ao requerimento do Deputado Oswaldo Melo indicou para a Comissão Especial de Divisão Administrativa o nome dos Senhores Deputados, Oswaldo Melo, Antonio Teixeira, Carlos Oliveira e Lourenço Lemos pela Aliança Renovadora Nacional e ainda, por José Maria Chaves e Jäder Barbalho. Após a indicação dos nomes o Senhor Presidente considerou constituída a referida comissão. Com a palavra o Deputado Oswaldo Melo convocou os membros da Comissão de Justiça para uma reunião extraordinária no dia seguinte. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora regimental e, encerrou a presente às dezesseis e quinze minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em seis de abril de mil novecentos e setenta e um (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado, Primeiro Secretário Deputado Antonio Amaral e o Deputado José Em'm; Segundo Secretário Lauro Sabbá.

ATA da Quinta sessão do Primeiro período extraordinário da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezessete de março de mil novecentos e setenta e um. Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão

das Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Célio Sampaio, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o senhor Presidente Deputado Ubaldo Corrêa secretariado pelos senhores Deputados Antonio Amaral e Haroldo Favares, declarou aberto os trabalhos conforme preceitua o Regimento. Estando presente no plenário o Deputado Federal Américo Brasil, o senhor Presidente convidou a tomar assento na Mesa. Feito isso, o senhor primeiro secretário leu o Expediente que constou dos seguintes officios: Do Coronel Alacid Nunes, Governador do Estado, comunicando haver encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e sua declaração de bens cumprindo dispositivo constitucional; Das Assembléias Legislativas dos Estados de Sergipe, Maranhão, Alagoas e Belo Horizonte, acusando e agradecendo a comunicação da eleição e posse dos novos membros da Mesa diretora desta Casa. A seguir, foram lidas pelo segundo secretário e, aprovadas as atas da quarta sessão extraordinária e primeira sessão especial. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Paulo Lisboa para concluir seu discurso iniciado na sessão anterior manifestando monção de confiança ao novo Governo do Estado e apresentando sugestões referentes ao Município de Santarém. O orador seguinte foi o Deputado José Maria Chaves que ocupou todo o restante da hora do Expediente, analisando o problema levantado na sessão anterior, concernente a Secretaria de Segurança Pública. Analisou o homem com um ser sociário e como tal, responsável de seus atos perante Deus e perante as leis. Crítico a atuação dos responsáveis por aquela Secretaria lembrou fatos condenáveis ocorridos nas dependências da mesma, o que as conturbações sociais do mo-

mento. Foi aparteado pelos Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho prestando esclarecimento e, Paulo Ronaldo e Carlos Vinagre fazendo indagações. Concluiu o orador informando que irá apresentar um trabalho propondo a transformação da Polícia atual, em uma Polícia de carreira. Considerando encerrada a hora destinada ao Expediente o senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA franqueando a palavra aos senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução Decreto Legislativo e Emenda a Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Gerson Peres que justificando apresentou um Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão do Estado ao Doutor Elias Sefer, diretor da Escola de Agronomia da Amazônia. O senhor Deputado Arnaldo Prado assumiu a Presidência dos trabalhos e, submeteu a apreciação do plenário, a matéria constante na pauta. Continuum em discussão o requerimento de autoria do Deputado Gerson Peres sobre o aumento ao funcionalismo público do Estado. Com a palavra o Deputado Carlos Costa iniciou sua oração analisando a situação financeira do funcionalismo. Aparteado pelos Deputados, Jäder Barbalho, Antonio Teixeira, Alvaro Freitas, Massud Ruffeil e Gerson Peres, esgotou-se a hora destinada a Primeira Parte e, o orador ficou inscrito dispondo de dezoito minutos. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor presidente informou que nada constava em pauta e a palavra estava franqueada para explicações pessoais. Solicitou a mesma o Deputado Oswaldo Melo para comunicar aos membros da Comissão de Justiça que haveria uma reunião extraordinária da mesma logo após a sessão plenária. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a presente sessão às dezessete horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em dezessete

sete de março de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente; Deputado Ubaldo Corrêa e Deputado Arnaldo Prado, primeiro secretário Deputado Antonio Amaral e Seguando Secretário Haroldo Tavares.

(Ext. Reg. n. 7633, Dia 12.5-71)

ATA da Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período extraordinário da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezoto de março de mil novecentos e setenta e um. Aos dezoto dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Fernando Brasil, José Emílio Lourenço Lemos, Lauro Sabbá, Celio Sampaio, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Faltou a chamada, verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Ubaldo Corrêa secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Amaral e Haroldo Tavares, invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos. O Senhor primeiro secretário, leu o expediente que constou dos seguintes ofícios. Do Senhor Acy de Jesus Barros Pereira, Secretário de Educação comunicando seu afastamento da quele cargo e agradecendo o apoio desta Casa; Mensagens do Poder Executivo indicando os nomes dos Senhores Engenheiros João Antonio Nunes Caetano e Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves para ocuparem a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, respectivamente. O Senhor segundo secretário leu a Ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem debates. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Massud Ruffeil comentando a campanha contra o uso de psicotrópicos em nosso País, manifestou sua preocupação nas campanhas negativas que se faz sobre o mesmo. Aparteado pelos Deputados Antonio Teixeira, Paulo Ronaldo,

Brabo de Carvalho, José Maria Chaves Carlos Vinagre, tecendo considerações sobre o assunto. O Senhor Presidente interrompeu o orador a fim de passar a Presidente ao Deputado Arnaldo Prado concluindo sua oração o Deputado Massud Ruffeil manifestou desejo de ser ouvido o Delegado da Polícia Federal em nosso Estado, apresentou um requerimento de aplausos ao Presidente da República, Ministro da Saúde e da Justiça pela Campanha concentrada contra o uso dos tóxicos em nosso País. O orador seguinte foi o Deputado Lauro Sabbá que justificando apresentou um requerimento de apelo ao Governador do Estado no sentido de que o Secretário de Educação e Cultura do Estado, dê melhores atenções ao problema de ensino no Município de Santarém. A seguir reportou-se ao problema de um jornalista que fôra acidentado em nossa Capital, para quem solicitava ajuda, no sentido de que o mesmo possa ir ao exterior completar seu tratamento de saúde. O último orador da Hora do Expediente foi o Deputado Paulo Ronaldo criticado e fazendo denúncias sobre o comportamento do Delegado de Polícia do Município de Castanhal. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito dispondo de quinze minutos. Declarando encerrada a Hora destinada ao Expediente o Senhor, Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Gerson Peres que justificando apresentou um Projeto de Lei, criando o Prêmio de Educação no Estado do Pará. O Senhor Presidente submeteu a apreciação do plenário a matéria sobre a Mesa. Foi aprovado o requerimento de autoria do Deputado Massud Ruffeil propondo votos de aplausos ao Presidente da República, Ministro da Saúde e Justiça, com a manifestação favorável do Deputado Antonio Teixeira. Continuando em discussão o requerimento número quatro barra setenta e um; fez uso da palavra o Deputado Carlos concluindo seu discurso iniciado na sessão anterior, manifestando seu ponto de vista favorável a ma-

téria. O orador seguinte foi o Deputado Paulo Lisboa que fez uso da palavra para apresentar uma emenda aditiva ao requerimento. Ocupando a tribuna o Deputado José Maria Chaves tecendo considerações a respeito do assunto, ressaltando a pouca assistência que os governantes têm dado ao funcionalismo público. O último orador foi o Deputado Gerson Peres que defendendo seu requerimento declarou estar pugnando por um direito que o mandato lhe confere, e este é um dos muitos trabalhos que irá apresentar nesta Casa. Aparteado pelo Deputado Jader Barbalho fazendo indagações a respeito do assunto. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito para a próxima sessão dispondo de quinze minutos. O Senhor Presidente considerou encerrada a Primeira Parte e, passou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA e como nada constasse em pauta franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Fez uso da mesma o Deputado Massud Ruffeil fazendo indagações a respeito da distribuição de Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente às dezessete horas, convocando antes os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado em, dezoto de março de mil novecentos e setenta e um.

(aa) Presidente; Deputado Ubaldo Corrêa e Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputado Antonio Amaral e Deputado Haroldo Tavares.

(G. Reg. n. 7634, Dia, 12.5-71).

ATA da Sétima Sessão Ordinária do primeiro período extraordinário da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, reunida em dezoito de março de mil novecentos e setenta e um. Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assem-

bléia Legislativa, presentes os Senhores deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho Carlos Oliveira, Fernando Brasil, Gerson Peres, José Emílio, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Celio Sampaio, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Ubaldo Corrêa secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Amaral e Haroldo Tavares invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o Senhor segundo secretário procedeu a leitura das atas, Sexta sessão extraordinária e da sessão de posse do Governador e Vice-Governador, as quais foram aprovadas sem restrições. Com a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Lourenço Lemos que em veemente oração refutou as acusações impostas ao Delegado de Polícia de Castanhal, pelo Deputado Paulo Ronaldo na sessão do dia anterior; declarou que os atos ilícitos atribuídos àquela autoridade conforme denúncia do Deputado não passavam de calúnias de pessoas indesejáveis naquele Município. Aparteado pelos Deputados Antonio Teixeira e Brabo de Carvalho favoráveis ao orador, Paulo Ronaldo e Massud Ruffeil prestando esclarecimentos sobre o assunto. Seguiu-se na tribuna o Deputado Gerson Peres declarando que apresentaria um trabalho propondo sugestões para que seja dado ao funcionalismo público da União o décimo terceiro salário; lembrou a preocupação do Governo Central em procurar dar o melhor salário possível aos trabalhadores do País. A seguir, teceu considerações a respeito das anomalias humanas e suas consequências, considerando assim, não ser a polícia responsável pelo não aproveitamento de seu trabalho. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador ficou inscrito. Considerando encerrada a Hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei,

de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda Constitucional. Ninguém se manifestando, submeteu a apreciação do plenário os requerimentos constantes da pauta. Continuou em discussão o requerimento de autoria do Deputado Gerson Peres. Com a palavra o autor da proposição que tecendo considerações a respeito de dados estatísticos concernentes a alimentação familiar, declarou ser urgente a necessidade de uma melhor remuneração ao funcionalismo estadual. Em aparte manifestaram-se favoráveis ao orador, os Deputados Lauro Sabbá e Antonio Teixeira. Solicitando a palavra o Deputado Carlos Vinagre inicialmente agradeceu as palavras elogiosas que o Deputado Gerson Peres teve para com a bancada do MDB. O Senhor Deputado Ubaldo Corrêa interrompeu o orador passando a Presidência ao Deputado Arnaldo Prado. Continuando em sua oração o Deputado Vinagre ratificou a posição de sua bancada na luta pela causa pública, lamentando que o Deputado Gerson Peres não tenha entendido essa intenção. Aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Jäder Barbalho prestando esclarecimentos, Victor Paz, Lourenço Lemos manifestando seus pontos de vista e Gerson Peres declarando que se houvesse mal entendido retirava as palavras que proferira. Concluiu o Deputado Vinagre pela aprovação do requerimento. O último orador sobre o assunto foi o Deputado Alvaro Freitas comentando que

foi o arrôcho salarial defendido pelo Ministro do Trabalho a consequência do desnível entre salário e o aumento do custo de vida, concluiu lembrando o artigo constitucional que estabelece teto para o aumento do funcionalismo. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado o requerimento e sua Emenda. Encerrada a primeira Parte, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a consideração do plenário os processos constantes da pauta. Em discussão Única, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, submetendo a consideração do plenário a indicação pelo Executivo, do nome do Coronel Nélio Dacier Lobato para Prefeito Municipal de Belém. O Senhor Presidente informou que o referido Projeto havia recebido na Comissão de Justiça uma Emenda Aditiva, a qual fazia parte do mesmo. Em discussão o Projeto. Manifestaram-se a respeito os líderes das bancadas Arena e MDB, ressaltando a capacidade técnica e moral do indicado. O Deputado Jäder Barbalho e Lauro Sabbá em aparte ressaltaram a política financeira adotada pelo Prefeito Mauro Porto. Encerrada a discussão. Em votação. O Senhor Presidente informou que o voto SIM aprovaria o Projeto integralmente e, o voto NÃO rejeitaria. Solicitou aos líderes das bancadas a indicação de seus representantes para examinarem a urna e gabinete indevidamente. Pelo MDB foi indicado o

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00

Deputado Carlos Vinagre e pela Arena, o Deputado Antonio Teixeira, que após exame constataram legais urnas e gabinete. O Senhor Presidente determinou ao primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Deputados para que exercessem o direito do voto. O que foi feito. Encerrada a votação, o Senhor primeiro secretário juntamente com os representantes das bancadas procederam a contagem dos votos, informando terem votados vinte e quatro senhores Deputados com o seguinte resultado: vinte e três votos SIM e um voto em branco. O Senhor Presidente informou que de acordo com o Regimento estava aprovada a indicação do Coronel Nélio Dacier Lobato. Para Justificar voto manifestaram-se os Deputados: Alvaro Freitas lembrando o que pode ser feito em prol do desenvolvimento do Município; Carlos Costa ressaltando as obras que considera prioritárias na administração municipal; Jäder Barbalho, referindo-se ao voto em branco que havia recebido o processo, declarou que sua bancada aceitara previamente a indicação e publicamente declarou votar favorável a mesma, e, se necessário for provará que toda a bancada do MDB votara pela aprovação; Pela Ordem fez uso da palavra o Deputado Brabo de Carvalho solicitando a prorrogação da sessão por mais quinze minutos. Em votação a proposição. Apro-

vada. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho refutou as insinuações que o voto tenha partido de sua bancada, declarou que todos os seus líderes mereciam confiança. Ocupando a tribuna o Deputado Lauro Sabbá convocou uma reunião da Comissão de Redação de Leis e justificou seu ponto de vista relacionado com o voto em branco. O último orador foi o Deputado Gerson Peres que louvando o pronunciamento do líder da Arena, e não aceitava as dúvidas que se pudesse ter com relação ao comportamento de seus colegas de bancada. Esgotada a Hora o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão de segunda-feira à hora regimental e informou que a partir desse dia haveria tantas e quantas sessões fossem necessárias. Encerrou a presente às dez e quinze minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado em dezenove de maio de mil novecentos e setenta e um.

(S.) Presidente; Deputado Ubaldo Corrêa e Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputado Antonio Amaral e Deputado Haroldo Tavares.

(G. Reg. n. 7635 Dia, 12-5-71)

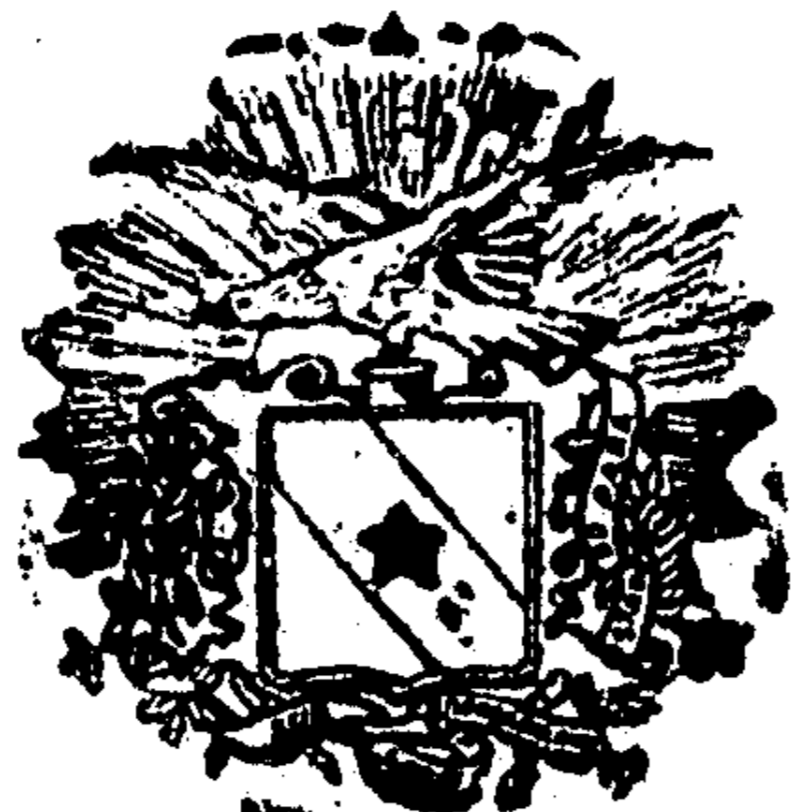
COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1971

NUM. 2.604

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCA
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

A C Ó R D A O N. 9098

Processo n. 552/71

Recurso Eleitoral. E de ser julgado prejudicado, quando ocorre o esvaziamento do seu objeto.

Vistos, etc.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o recurso interposto por Leotacilio Torres da Silva, funcionário da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), contra a punição que lhe foi imposta pelo Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona — Belém por haver faltado aos trabalhos eleitorais da Mesa Receptora da 105a. Secção, nas eleições do dia 15 de novembro p. p., em virtude do esvaziamento do objeto do mencionado recurso, conforme notas em anexo e que ficam fazendo parte da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 13 de abril de 1971.

Eduardo Mendes Patriarca
— Presidente

José Anselmo de Figueiredo Santiago
— Relator

Oswaldo Pojucan Tavares

Manoel de Christo Alves Filho

Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Diniz Lopes Ferreira

Laércio Dias Franco

Paulo Rúbio de Souza Meira
— Procurador Regional

RECURSO ELEITORAL. CLASSE VI — Processo n. 552/71.

C recorrente foi nomeado 1o. Mesário da Mesa Receptora da 105a. Secção Eleitoral da 1a. Zona nas eleições realizadas no dia 15 de novembro do ano p. p.

Cientificado da designação, o recorrente não compareceu aos trabalhos eleitorais e nem justificou a falta perante o digno Juiz Eleitoral nos 30 dias seguintes à eleição.

Por tudo isto, o MM. Juiz, em Portaria publicada no "Diário da Justiça", houve por bem punir o faltoso com 15 dias de suspensão de seu cargo na Fundação Serviço Especial de Saúde Pública FSESP.

Embora punido, o faltoso manteve-se indiferente e só depois de efetivada a punição imposta é que, a 14 de janeiro do ano em curso, veio a Juízo pedindo reconsideração ao atos justificando a falta com doença em sua própria pessoa, tanto que, no dia da eleição mandou

sua mulher alegar o fato perante o presidente da Mesa Receptora, como alegou às fls.

Juntou, como prova, uma declaração assinada pelo mencionado presidente, Dr. Nelson Rodrigues Pires, bem como uma outra firmada pelo médico Wilson Leite Maia, Diretor da Fundação SESP, em que consta que o recorrente "encontrava-se incapacitado para tratamento de saúde no período de 12 a 13 de novembro de 1970", pois, consoante atestado passado pelo médico Júlio Bacas, estava o dito recorrente "acometido de alta infestação parasitária intestinal"

O MM. Juiz manteve a punição, tendo o faltoso, inconformado, recorrido para este Egrégio Tribunal, pleiteando a reforma do despacho recorrido.

Antes, porém, de encaminhar os autos ao Tribunal, o honrado Dr. Juiz resolveu reexaminar o caso, e, no seu despacho, arguiu, como preliminar, a intempestividade do primeiro recurso (justificação), eis que foi apresentado a destempo, fora do prazo a que alude o art. 124, do Cód. Eleitoral. No mérito, reformou a decisão recorrida e isentou o recorrente da punição imposta.

Neste Tribunal o Dr. Procurador Regional da República, com vista dos autos, opinou no sentido de ser o processo arquivado, "visto haver se tornado o recurso sem objeto"

E o relatório.

V O T O

O Dr. Juiz reformou o despacho recorrido e isentou o recorrente da punição imposta. Houve, pois, com tal decisão, esvaziamento do objeto do recurso. Nas circunstâncias, é de ser considerado prejudicado.

O meu voto é nesse sentido.

(a) A. SANTIAGO

D E C I S A O

Como consta da Ata a decisão foi a seguinte:

Julgaram prejudicado o recurso. Pronunciamento unânime.

Votaram com o relator os Exmos Srs. Des. Oswaldo Pojucan Tavares e os Juizes Manoel de Christo Alves Filho, Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Eduardo Mendes Patriarca.

(a) A. SANTIAGO

(G. Reg. n. 8042)